



GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

PROJETO DE LEI Nº /2018

ALTERA a Lei Municipal 1.590, de 26 de setembro de 2011, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus e dá outras providências.

Artigo 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art.32 da Lei Municipal n. 1590 de 26 de setembro de 2011, que altera a Lei Municipal 1.590 de 26 de setembro de 2011, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

Parágrafo Único. 50% (cinquenta por cento) das vagas de castração ofertadas mensalmente pelo Centro de Controle de Zoonoses serão destinadas às Organizações Não Governamentais de proteção animal, que terão direito a igual número de vagas nas campanhas de castração realizadas pela prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 27 de março de 2018.

JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora



JUSTIFICATIVA

As Organizações Não Governamentais de proteção animal localizadas na cidade de Manaus atuam de forma organizada e com relevante frequência no resgate de animais abandonados seguido de tratamento para adoção.

Um dos obstáculos para esse trabalho é a falta de recursos financeiros. Em contrapartida, é sabido que a melhor forma para lutar pela diminuição de animais abandonados, é a castração, procedimento cirúrgico com custo elevado se feito de forma particular.

Hoje, o município de Manaus é adepto do programa de controle de população dos animais e para isso, presta o serviço público de castração mediante prévio agendamento, por meio do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Plenário Adriano Jorge, 27 de março de 2018.

JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora